

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0568/2024

Processo SGPe UDESC: 34957/2024

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de taxa de publicação do artigo "Regulação responsiva e o uso de agrotóxicos e defensivos naturais: uma análise sob a perspectiva do agricultor" na revista Desenvolvimento em Questão, a ser realizado na edição EDIÇÃO V. 22, N. 60 (2024).

2. JUSTIFICATIVA:

O artigo a ser publicado na revista Desenvolvimento em Questão é resultante do trabalho de conclusão desenvolvido pela aluna Josilene Jonck no curso de especialização Governança Pública: Regulação e Risco, ofertado pelo Departamento de Governança Pública. O artigo foi feito em coautoria com o Dr. Vitor Hugo Klein Jr. e Dr. Pompilio Locks Filho e se trata de uma produção importante feita em colaboração entre discente e docentes do CESFI/DGP, que merece destaque e divulgação.

3. CONTRATADA:

Fundacao De Integracao, Desenvolvimento E Educacao Do Noroeste Do Estado Do Rio Grande Do Sul – FIDENE
CNPJ: 90.738.014/0001-08

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Com mais de 20 anos de existência, a revista é bianual e aceita artigos que abordam a temática do desenvolvimento, do planejamento urbano e regional, da sustentabilidade ambiental, que são estreitamente relacionados aos objetivos do curso de Administração Pública do CESFI. Trata-se de uma revista reconhecida no campo das Ciências Sociais e Humanas, com significativo potencial de divulgação tanto para a instituição quanto para o trabalho que é desenvolvido pelos professores e alunos do curso de Administração Pública e por isso foi escolhida para essa publicação.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 300,00 (trezentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE | ELEMENTO | VALOR |
|---------|---------|---------------|-----------|------------|
| CESFI | 14842 | 1.500.100.000 | 339039.47 | R\$ 300,00 |

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº**

0568/2024, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **34957/2024**, com base no disposto emquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 27 de agosto de 2024.

Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **54U9Q3PJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 27/08/2024 às 14:34:11

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzQ5NTdfMzUwMDBfMjAyNF81NFU5UTNQSG==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00034957/2024** e o código **54U9Q3PJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.